

CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA E DO ARRENDAMENTO FRENTE A ADOÇÃO DE INOVAÇÕES NO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aldenôr Gomes da Silva¹

SINOPSE

Apesar de ser tida como um modelo de região subdesenvolvida, o Nordeste nunca mereceu uma ação global de ataques aos seus problemas básicos. Por ter seus problemas, em geral, analisados apenas superficialmente suas possíveis soluções, como não poderiam deixar de ser, apresentam-se simplistas, setoriais e paleativos.

A limitação com que se deparam as famílias rurais norte-riograndenses, no que se refere à posse, uso e tamanho dos estabelecimentos agrícolas mostrou ser um ponto central, causador da situação de pobreza em que vive a grande maioria dessa parcela de público rural do estado.

Os arrendatários e parceiros, grupos rurais mais especificamente analisados, apresentam-se limitados em seus empreendimentos agrícolas pelo tamanho de seus estabelecimentos, pela falta de legalização dos seus contratos e, principalmente, pela discriminação que lhes é dada por parte dos órgãos oficiais de assistência técnica.

Esta condição de trabalho tão gritantemente degradante da natureza

humana leva os produtores rurais não-proprietários a uma marginalização de qualquer tecnologia moderna, reduzindo-os a um tipo de exploração através da utilização de práticas ditas tradicionais.

INTRODUÇÃO

Na caracterização de problemas que entravam o processo desenvolvimentista a região nordeste tem primazia, se não na efetivação de um ataque direto a seus problemas mas, num consenso geral, como centro subdesenvolvido com fáceis e perceptíveis situações que assim a definem.

Tomando-se setores isoladamente que caracterizam esta região como: ecologia regional, baixa renda per capita, baixo nível tecnológico, baixa rentabilidade dos estabelecimentos agrícolas, etc., são levantadas teorias, e políticas são propostas. Talvez pelo fator "isolamento" das metas é que muitas dessas políticas falharam, daí porque a atenção para

(1) Professor Assistente da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Mossoró-RN, Brasil.

o momento atual onde se exige um planejamento global, integralizado.

Pesquisas recentes procuraram mostrar que muitos fatores apontados como característicos do estado de pobreza em que padece a população nordestina, são analisados sem que haja uma busca de suas origens, redundando num estabelecimento de metas apenas paliativas, sem contudo alcance transformador.

O sistema de paropriação da terra e do tamanho de seus estabelecimentos no Nordeste e particularmente no Rio Grande do Norte, apresentam-se como pontos centrais que limitam as famílias rurais de expandirem seus negócios, pelo alto grau de difusão de pequenos proprietários, arrendatários, parceiros moradores e assalariados.

FIGUEROA (1973) afirmou que: "a pobreza campesina em que se debate a

população rural nordestina tem sua fundamentação principal, mais que na ecologia regional, na natureza e intensidade das relações sociais que pressionam o pequeno produtor, proprietário ou arrendatário, o parceiro, morador e assalariado para extrair o máximo possível de seus excedentes monetários e de suas forças físicas em benefício de grupos e classes sociais que monopolizam o capital e a terra".

Neste mesmo trabalho, o autor analisando o quadro 1, chama a atenção para a baixa percentagem (1%) do total de famílias rurais que controlam 42,1% da superfície total, enfatizando que a atual política de incentivos administrada pela SUDENE, com fim à modernização da estrutura produtiva, em geral, incide quase que exclusivamente sobre esta categoria de estabelecimento.

QUADRO 1 - Classificação dos Estabelecimentos

Estabelecimentos	1 9 5 0		1 9 6 0	
	Famílias %	Área ocupada %	Famílias %	Área ocupada %
1. Empresas multi-familiares grandes	1,0	50,6	1,0	42,1
2. Empresas multi-familiares médias	9,5	41,9	10,7	47,1
3. Empresas familiares	7,1	5,0	9,1	6,8
4. Empresas sub-familiares	18,1	2,6	30,4	4,0
5. Parceiros	9,1	-	5,4	-
6. Trabalhadores	55,3	-	43,4	-
T O T A L	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Censo Agrícola - IBGE.

Reforçando esta dedução, MARTINS (1973) estudou variáveis de Adoção de Práticas Agrícolas para plantadores de algodão, num município da Alta Sorocaba e constatou que a condição para obtenção de financiamento em banco oficial ou banco delegado para distribuição de crédito agrícola é ser proprietário da terra. Quando o sujeito não o é, deve obter carta de ausência do proprietário. Raramente, porém, os proprietários fornecem a carta, preferindo retirar o empréstimo em seu próprio nome e reempréstimo o dinheiro, muitas vezes a juros mais altos do que pagou aos seus financiadores.

Observe-se que, enquanto 35,8% das famílias rurais enfrentam problemas de posse da terra, por sua limitada superfície e por precárias e abusivas condições legais que os proprietários impõem para sua utilização, 43,4% das famílias rurais do NE são submetidas a condições degradantes, em toda sua condição humana.

As diversas formas de exploração da terra ou sistema de posse serão caracterizados como proprietário-produtor, proprietário não produtor e produtores não proprietários (caso de parceiros arrendatários, definidos na conceitualização). Ao se relacionar estes conceitos com as características dos regimes de Arrendamento e Parceria da Terra, na Zona Fisiográfica do Seridó-RN, pode-se visualizar o alto grau de implicações que o Tamanho da Propriedade e seu Sistema de Exploração deverão apresentar para uma tomada de decisão (para adotar novas tecnologias) dos agricultores deste universo. Baseia-se esta inferência na situação geral da região NE, que foi caracterizada até o momento e por estudos empíricos, realizados em outras realidades.

FONSECA (1967), por exemplo, destacou que a variável Capacidade Econômica é o fator mais importante entre os que afetam a adoção de tec-

nologia.

DIAS (1972) observou uma correlação positiva entre Adoção de Práticas e Variáveis como orientação quanto ao Risco, Situação Econômica e Participação Social, que, se acredita sejam características negativamente presentes em produtores não proprietários, pela condição de instabilidade e dependência (da decisão do proprietário) em que vivem.

OBJETIVOS

O objetivo geral do presente estudo, é determinar as implicações que as deficiências do sistema de posse da terra apresentam no conhecimento e adoção de inovações, para cotonicultores do Seridó-RN.

Especificamente procura-se:

a) definir as relações entre a Parceria e Arrendamento com o tamanho da área explorada e suas implicações sociais na utilização dos fatores de produção;

b) determinar as limitações com que se deparam os arrendatários e parceiros na tomada de decisão, decorrentes das modalidades de posse da terra a que estão sujeitos;

c) mostrar as implicações legais que estes sistemas apresentam, contribuindo para um maior domínio dos proprietários sobre seus parceiros e/ou arrendatários;

d) caracterizar as limitações do uso da terra, nesses sistemas de posse, na adoção de inovações.

MODELO TEÓRICO

O estabelecimento de arrendamento e/ou parceria são tomadas de posição do empresário para lhe assegurar um maior rendimento do capital fundiário. Na qualidade de capitalista, representado basicamente pela terra, o proprietário procura a remuneração do seu capital investido. Os produtores não proprietários figuram como contribuintes do fator

trabalho, caso de parceiros, à procura de retribuição pelo seu esforço dispendido. No caso de arrendatários há uma procura simultânea de remuneração tanto do capital, preço do arrendamento, como também do fator trabalho.

Dentre muitas razões que levam os proprietários a adotarem arrendamento ou parceria, pode-se citar: uma maior facilidade e menor dispêndio de administração, bem como retornos garantidos ao capital (caso de arrendamento) e uma maior probabilidade de retorno quando parceria, pois, mesmo compartilhando dos riscos, não participa na aplicação dos recursos (variáveis) da produção.

A todas estas razões, que se apresentam como vantagens para os proprietários, são adicionadas as condições de dependências em que são envolvidos os produtores não proprietários, principalmente os parceiros, através do estabelecimento de um contrato, geralmente injusto, explorador.

CALDEIRA (1955) focalizando diversos aspectos do arrendamento e da parceria no Brasil diz: "A principal característica dos contratos de parceria é a total dependência de instruções teóricas e práticas do cedente, quanto ao sistema de preparação da terra, ao plantio, ao tratamento das lavouras e às colheitas".

Isto tudo, parece autenticar a afirmação de J.C. Gilson, citado por RIBON (1966), que aponta como consequências destes tipos de contrato para exploração da terra: "a falta de incentivo para adotar muitas práticas de produção recomendadas, a conservação do solo é negligenciada e o método de repartir as receitas não é baseado nas contribuições feitas pelas duas partes".

CONCEITUALIZAÇÃO

Obedecendo a um consenso geral conceituar-se-á neste estudo o pro-

prietário-produtor como o indivíduo que trabalhe, ele próprio, alguma parcela do imóvel rural; o proprietário-não-produtor como aquele que aluga a terra integralmente para que outros a trabalhem; e os produtores não proprietários como aqueles que alugam a terra, com ou sem contrato escrito, por um período determinado ou não, e pelo qual tem que pagar uma quantia fixa, previamente determinada pelas partes dependentes, independentemente do volume do produto final obtido - caso de arrendamento, ou ainda como aqueles produtores que alugam a terra com ou sem contrato escrito, por um período determinado ou não, e pelo qual tem que pagar uma importância representada por uma percentagem do volume do produto final obtido - caso de parceiros" (RIBON, 1966).

No tocante ao conceito de Tomada de Decisão, que leva a adoção ou rejeição de uma inovação, será utilizado o modelo de ROGERS (1969), que considera três etapas principais neste processo: conhecimento - atitude - decisão. Segundo ele, este é o caminho mental, através do qual um indivíduo passa, desde quando ouve pela primeira vez falar numa inovação, até a decisão final. E na mesma linha de Rogers, conceituar-se-á uma inovação como "a novidade da idéia para o indivíduo, que determina suas reações diante dela".

METODOLOGIA

Os dados que serão analisados neste estudo são provenientes de fontes indiretas e serão operacionalizados a partir de dados tabulados, levantados na zona estudada por órgãos oficiais (CEPA-RN, INCRA, IBGE, ANCAR-RN, etc.) e analisados à base de uma pesquisa bibliográfica de estudos realizados naquela realidade.

ANÁLISE

Os quadros 2 e 3 apresentam os

QUADRO 2 - Dados básicos sobre o regime de arrendamento da terra na zona fisiográfica do Seridó - Rio Grande do Norte.

Limite das Classes em hectares	Número de propriedades	Soma da área total das propriedades	Número de Arrendatários	Total das áreas em arrendamentos	Número de propriedades com Arrendatários
Até 10	3.798	18.776,7	143	517,3	119
10 a 100	5.342	191.862,7	354	6.167,9	194
100 a 1.000	1.693	443.115,7	214	15.082,1	79
1.000 a 10.000	87	170.828,9	3	2.668,9	2
10.000 a 100.000	-	-	-	-	-
Acima de 100.000	-	-	-	-	-
TOTAL	10.920	824.584,0	714	24.436,2	394
Sem decl. área total	39	-	2	51,0	2

Fonte dos Dados Básicos: Cadastro do INCRA/1967.

dados básicos sobre os regimes de arrendamento e parceria, respectivamente, no Seridó. Da observação destes quadros pode-se constatar, num total de 10.959 estabelecimentos, a presença de 716 arrendatários (quadro 2) e de 6.542 parceiros (quadro 3). Analisando-se o número total de propriedades com arrendatários, percebe-se que este sistema não apresenta maior significado em termos econômicos pois, apenas 3,61% dos estabelecimentos são explorados em regime de arrendamento. Contudo, observa-se que a área média por arrendatário de 34,2 ha (total das áreas em arrendamento/nº de arrendatários) é apenas 36,4% do módulo zonal (93,7 ha).

No caso da parceria, a realidade é bem diferente, tendo-se em vista que 25,7% dos estabelecimentos são explorados neste sistema. A área média por parceiro é representada por 12,9 ha, que é 7,2 vezes inferior ao módulo do INCRA.

As limitações desses dados, registrados pelo INCRA em 1967, não parecem afetar as proporções entre o número de estabelecimentos e de arrendatários e parceiros, senão em termos absolutos.

A insignificância econômica que o arrendamento apresenta p/zona (apenas 3,0% do total da área é explorada neste sistema) é contrastada com a realidade do sistema de parceria. Explorando apenas 10,2% do total da área, apresenta uma média de 2,3 parceiros por estabelecimento, com uma área média de 12,9 ha/parceiro, o que leva a crer que está havendo uma utilização intensiva do fator terra, com uma baixa produtividade do fator trabalho, como consequência da grande pressão do mesmo sobre a terra.

No que diz respeito às características legais dos contratos, é gritante a "permissibilidade legal" dos contratos verbais. E, segundo a CEPA-RN/ELC (1973), esta forma de contrato é largamente usada, difi-

cultando sobremaneira o controle e a fiscalização.

Os quadros 4 e 5 mostram a situação dos contratos de arrendamento e parceria, segundo levantamento feito pela CEPA-RN/ELC, no Seridó-RN. Utilizando-se de contratos verbais, os proprietários tornam-se senhores da situação, ficando a seu critério o estabelecimento da duração do contrato, bem como o valor e a modalidade de pagamento, nas duas formas de exploração. Isto leva a crer que, pela necessidade de terra para trabalhar, tanto o parceiro como o arrendatário ficam submissos às condições que venham a ser estabelecidas pelos proprietários, inclusive do próprio uso da terra.

O uso da terra no Seridó está representado no quadro 6. Por culturas, a mais importante, em termos de área utilizada, é o algodão, vindo a seguir o milho e o feijão. Estes dados são decorrentes da importância do sistema de exploração consorciada do algodão, exatamente com o milho e o feijão. (As áreas consorciadas foram registradas duas vezes, a fim de discriminar a área ocupada pelas principais culturas; sua identificação é feita através dos valores que excedem a 100%, na última linha das colunas dos percentuais.)

A relação inversa, que apresenta a importância relativa da área com culturas consorciadas e o tamanho da propriedade, vem mais uma vez comprovar a tendência para uma maior intensidade do uso da terra, como consequência da escassez deste fator e da necessidade de retirar o máximo possível necessários ao consumo da unidade familiar.

Segundo SCHUH (1971), focalizando a exploração do algodão no Nordeste, a consorciação é um meio para os parceiros e pequenos proprietários, ou para plantarem produtos alimentícios para sua subsistência, ou para venda em conexão com os pro-

QUADRO 4 - Características do contrato em regime de arrendamento e parceria - Tipos de contrato

Regime	Tipos de contrato				
	Verbal	Formal	S/resp.	Total	
Parceria	Nº	69	4	35	108
	%	63,9	3,7	32,4	100
Arrendamento	Nº	10	-	1	11
	%	90,9	-	9,1	100

FONTE: CEPA-RN/ELC.

QUADRO 5 - Características do contrato em regime de arrendamento e parceria - Duração dos contratos

Duração dos Contratos	Em Arrendamento		Em Parceria	
	Nº	%	Nº	%
1 ano	3	27,3	-	-
2 anos	-	-	-	-
3 anos	-	-	-	-
4 anos	1	9,1	1	0,9
5 anos	1	9,1	-	-
6 anos	-	-	-	-
7 anos	-	-	-	-
8 anos	1	9,1	-	-
9 anos	-	-	-	-
S/especificação	5	45,4	105	97,2
S/resposta	-	-	2	1,9
TOTAL	11	100,0	108	100,0

FONTE: CEPA-RN/ELC.

QUADRO 6 - Uso da Terra no Seridó - Rio Grande do Norte.

Discriminação	I		II		III		IV		TOTAL	
	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
1 - Arroz	19,48	0,42	27,88	0,41	38,50	0,26	19,05	0,10	104,91	0,23
2 - Milho	458,19	9,87	361,00	5,31	571,55	3,92	368,05	1,97	1.758,79	3,93
3 - Feijão	401,08	8,64	364,05	5,36	594,50	4,08	341,55	1,83	1.701,18	3,80
4 - Algodão Arbóreo	832,15	17,92	900,40	13,26	1.483,00	10,17	1.084,00	5,80	4.299,55	9,62
5 - Algodão Herbáceo	-	-	41,00	0,60	10,00	0,07	-	-	51,00	0,11
6 - Cana	1,00	0,02	1,00	0,01	-	-	-	-	2,00	0,01
7 - Mandioca	17,50	0,38	10,00	0,15	6,00	0,04	8,00	0,04	41,50	0,09
8 - Banana	0,50	0,01	0,80	0,01	11,06	0,08	2,50	0,01	14,86	0,03
9 - Pomar	-	-	3,00	0,04	12,50	0,08	1,00	0,01	16,5	0,04
10 - Hortaliças	4,00	0,09	14,50	0,21	1,00	0,01	-	-	19,5	0,05
11 - Capineiras/Forrageiras	97,95	2,11	200,98	2,96	178,70	1,23	339,10	1,81	816,73	1,83
12 - Pastagem Natural	1.957,80	42,16	2.414,17	35,55	6.308,30	43,28	7.099,30	37,96	17.779,57	39,76
13 - Mata	1.076,05	23,17	2.314,25	34,08	4.233,60	29,04	8.132,10	43,49	15.756,00	35,24
14 - Açude	90,22	1,94	118,78	1,75	145,22	1,00	209,00	1,12	563,22	1,26
15 - Incultas	592,14	12,75	726,00	10,69	1.486,91	10,20	1.337,50	7,15	4.142,55	9,27
16 - Outras	43,00	0,92	2,50	0,05	14,50	0,10	30,50	0,16	90,50	0,20
17 - Arrendadas	6,00	0,12	36,00	0,53	12,80	0,09	-	-	54,80	0,12
TOTAL	4.643,80	120,52	6.791,30	110,97	14.575,80	103,65	18.699,60	101,45	44.710,50	105,59

FONTE: CEPA-RN/ELC.

duto que os proprietários exploram em escala comercial. É ainda afirmativa sua que, "a consorciação é um importante meio de minorar os riscos".

Sabe-se que os parceiros gozam da permissão para plantarem produtos alimentícios, para sua subsistência, enquanto a atividade comercial está sendo preparada. Não se pode generalizar esta observação para a zona Sertão, visto que o algodão arbóreo é uma cultura permanente. Sem dúvida, este tipo de uso da terra se apresenta como entrave para adoção de inovações, visto que estas são orientadas para as culturas exploradas comercialmente, exigindo-se, geralmente, especificidade na área ocupada pela cultura.

Os arrendatários não fogem a generalização do cultivo consorciado. Além da procura de minorar os riscos e incertezas da agricultura, procuram economizar a renda que seria desviada para compra de produtos alimentícios, ficando em seu poder toda a renda, da receita total, deduzindo o pagamento do arrendamento.

CONCLUSÕES

De acordo com a metodologia de análise utilizada, apresenta-se as seguintes conclusões:

a. Para arrendatários e parceiros, na sua grande maioria, o tamanho da terra explorada é um fator limitante para uma exploração mais rentável.

b. Apesar de uma presença insignificante na zona estudada, o sistema de exploração através da parceria, apresenta implicações sociais de sub-utilização do fator trabalho, dando características econômicas deficientes ao problema.

c. A ausência de contratos legalmente estabelecidos por uma forma escrita, falta de participação política, arrendatários e parceiros possuem motivação negativa a uma melhor

exploração da terra e seu poder de decisão é insignificante, principalmente nos parceiros, tornando-se um simples executor de decisões alheias.

d. O não favorecimento de assistência técnica e do crédito rural, tornam os produtores não proprietários marginalizados à difusão de novas técnicas, principalmente no que se refere a culturas isoladas.

e. Explorar a terra em condições tão instáveis (não há legalidade formalizada), além de não serem favorecidos por serviços de assistência técnica (são pequenos proprietários), nem pelo sistema de crédito oficial (não são donos da terra), levam os arrendatários e, principalmente os parceiros, a uma acomodação utilizando-se de práticas tradicionais de exploração pois, não é racional fazer investimentos maiores para adoção de técnicas sofisticadas e mais modernas.

BIBLIOGRAFIA

- BARROS, Pedro Matias de. 1969. *Fatores associados à adoção de práticas agrícolas em Currais Novos, RN*. Viçosa, UFV, Imprensa Universitária, 73 p. (Tese de M.S.).
- CALDEIRA, C. 1955. *Arrendamento e parceria no Brasil*. Rio de Janeiro, CNPA, 65 p.
- CEPA-RN/ELC. 1973. *Pesquisa sobre a rentabilidade dos estabelecimentos agrícolas e aspectos econômicos dos sistemas de arrendamento e parceria da terra*. Recife, ELC.
- DIAS, José Carlos Lima. 1972. *Barreiras culturais e sociais que impedem a adoção de novas tecnologias, nas pequenas empresas do município de Tocantins, Zona da Mata, MG*. Viçosa, Imprensa Universitária, 91 p. (Tese de M.S.).
- FIGUEROA, Manuel. 1973. *Cuestiones de política agrícola regional - NE do Brasil*. Recife, SUDENE, 352 p.
- FONSECA, Luiz. 1967. *A importância do estudo da comunicação e difu-*

- são para o desenvolvimento rural. In: Seminário sobre a Pesquisa em Comunicação, Difusão de Inovações e Adoção de práticas no Brasil Rural. Piracicaba, set. 9 p.
- IORIO, Oswaldo. 1966. *Introdução à teoria da amostragem*. In: *Revista Brasileira de Estatística*. Rio de Janeiro, 27(108):215-253. Out./dez.
- MARTINS, José de Sousa. *Adoção de práticas agrícolas e tensões sociais*. In: *Centros de Estudos Rurais e Urbanos*. Cadernos nº 6. São Paulo. p. 206/207.
- ROGERS, Everett M. *Elementos de difusão de inovações*. In: *Comunicação das novas idéias*. Rio de Janeiro, Aliança pra o Progresso. p. 23-38.
- RIBON, Miguel. *Parceria e conta própria nas culturas de café e milho no município de Afonso Cláudio, Espírito Santo*. Viçosa, Imprensa Universitária, 52 p. (Tese de MS).
- SCHUH, G. Edward. *O desenvolvimento da agricultura no Brasil*. Rio de Janeiro, APEC. 369 p.
- VALDERRAMA, Victor Francisco Palma. *Uso dos recursos envolvidos na produção agrícola entre proprietários e parceiros - Regiões produtoras de arroz - RS*. Viçosa, Imprensa Universitária. 80 p.

ABSTRACT

CHARACTERISTICS OF PARTNERSHIP AND TENANCY AND THEIR EFFECTS ON THE ADOPTION OF INNOVATIONS IN SERIDÓ, STATE OF RIO GRANDE DO NORTE, BRAZIL

The Brazilian Northeastern Region, although considered as an example of underdeveloped region, has never been target of global actions to attack its basic problems. As usually its problems are superficially analyzed, the presented solutions are consequently simplistic, sectorial, and palliative.

The limitations the rural families of Rio Grande do Norte have been experiencing, with regard to possession, use, and size of their agricultural establishments, have appeared to be the central cause of the situation of poverty shown by the greatest majority of these families.

The tenant farmers and partners are limited regarding their agricultural enterprises, by the size of their establishment, lack of contract legalization, and discriminatory treatment given by the official organs of technical assistance. This working condition, so degrading to the human nature, leaves the rural producers marginated with regard to any modern technology, thus forcing them to explore the land using traditional practices only.